



## DECRETO Nº 048/2020

Aposenta por Tempo de Contribuição, o servidor **ADEMIR MENEGHETI**.

**A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aposentado, a pedido, a partir de 03 de agosto de 2020, por Tempo de Contribuição, o servidor **ADEMIR MENEGHETI**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.534.860-3 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 513.045.469-34, nomeado em 03 de fevereiro de 1992 pelo Regime Estatutário, ocupante do cargo de carreira de GUARDA MUNICIPAL 1ª CLASSE, lotado na Secretaria de Defesa Social, nos termos do Processo n.º 069/2020, conforme estabelece o Artigo 192, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c Artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005.

**Art. 2º.** O servidor perceberá proventos integrais de inatividade, no valor de R\$ 4.408,92 (quatro mil quatrocentos e oito reais e noventa e dois centavos), acrescidos de Adicional de Tempo de Serviço no valor de R\$ 935,60 (novecentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos), conforme artigo 24 da Lei Complementar Municipal nº 194/2007, Média de Representação CC no valor de R\$ 81,21 (oitenta e um reais e vinte e um centavos), Gratificação de Produtividade no valor de R\$ 34,76 (trinta e quatro reais e setenta e seis centavos), Dia de Feriado no valor de R\$ 10,80 (dez reais e oitenta centavos) DSR sobre Horas Noturnas no valor de R\$ 2,57 (dois reais e cinquenta e sete centavos), Horas Extras a 100% no valor de R\$ 35,77 (trinta e cinco reais e setenta e sete centavos), DSR sobre horas extras no valor de R\$ 16,64 (dezesseis reais e sessenta e quatro centavos), Gratificação de Comando no valor de R\$ 71,22 (setenta e um reais e vinte e dois centavos), Adicional Horas Noturno no valor de R\$ 11,96 (onze reais e noventa e seis centavos), Adicional Estímulo no valor de R\$ 29,63 (vinte e nove reais e sessenta e três centavos), Horas extras a 50% no valor de R\$ 152,82 (cento e cinquenta e dois reais e oitenta e dois centavos), Regime Tempo Integral no valor de R\$ 99,53 (noventa e nove reais e cinquenta e três centavos) e Adicional Risco de Vida no valor de R\$ 529,80 (quinhentos e vinte e nove reais e oitenta centavos), disposto pelo Acórdão n.º 3155/2014 TCE-PR, totalizando o valor de R\$ 6.421,33 (Seis mil quatrocentos e vinte e um reais e trinta e três centavos) mensais e R\$ 77.055,96 (setenta e sete mil cinquenta e cinco reais e noventa e seis centavos), anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 17 de agosto de 2020.

  
**CELSO LUZ POZZOBOM**  
Prefeito Municipal

  
**DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS**  
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 18 | agosto | 20 20  
DE N.º 119381  
UMUARAMA 18 | 08 | 20 20  
DIVISAO DE ATOS OFICIAIS